

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Informática e de Computadores

Despacho liminar do júri de avaliação do trabalho de projeto

O júri constituído por:

Presidente: Manuel Martins Barata, professor coordenador, ISEL

Vogal (arguente): José Luís Falcão Cascalheira, professor adjunto, ISEL

Vogal (orientador): Paulo Alexandre leal Barros Pereira, professor adjunto, ISEL,

em face do trabalho de projeto *Debugger BrightScript* realizado por *Celso de Almeida Fernandes*, aluno n.º 29580, e das justificações nominais anexas, decidiu, por unanimidade, recomendar a reformulação do trabalho. Consequentemente, o candidato dispõe de um prazo de 90 dias, improrrogável, durante o qual pode proceder à reformulação do trabalho de projeto, ou declara que o pretende manter tal como o entregou. Recebido o trabalho de projeto reformulado, ou feita a declaração referida, procede-se à marcação das provas públicas de discussão. As provas devem ter lugar no prazo de 60 dias a contar da data da entrega da reformulação ou da declaração de que se prescinde desta.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 6 de dezembro de 2016.

O presidente do júri

Bartos

Tomei conhecimento,

O candidato

(data e assinatura)



Harre

Justificação nominal

Paulo Alexandre Leal Barros Pereira, na qualidade de elemento do júri de avaliação do trabalho de projeto Debugger BrightScript realizado por Celso de Almeida Fernandes, aluno n.º 29580, após apreciação preliminar do trabalho, pronuncia-se pela necessidade de reformulação do referido trabalho, nomeadamente, pela melhoria de algumas partes do relatório apresentado, tal como indicado de seguida:

1- O índice remissivo está numerado na mesma sequência de numeração usada no corpo do documento. Elimine-se essa numeração ou atribua-se uma numeração distinta para ao corpo do documento (i.e. o capítulo introdutório deve ser o capítulo 1 e não o capítulo 2, como está atualmente).

2- O capítulo 1 (atual capítulo 2), que contém a caracterização geral do trabalho, deve incluir

também a motivação, os objectivos a atingir e a descrição geral da solução.

3- O capítulo com as conclusões (atual capítulo 8) deve incluir análise crítica e identificação de trabalho futuro. O texto existente deve também ser reescrito.

4- Finalmente, o índice de figuras (de utilidade discutível) não deve estar numerado com a mesma sequência de numeração do corpo principal do documento.

Lisboa, 28 de novembro de 2016

Justificação nominal

José Luís Falcão Cascalheira na qualidade de elemento do júri de avaliação do trabalho de projeto Debugger BrightScript realizado por Celso de Almeida Fernandes, aluno n.º 29580, após apreciação preliminar do trabalho, é de opinião de que se recomende a sua reformulação por concordar com os comentários e sugestões de reformulação indicados pelo orientador.

Lisboa, 30 de dezembro de 2016.

Justificação nominal

Manuel Martins Barata na qualidade de elemento do júri de avaliação do trabalho de projeto Debugger BrightScript realizado por Celso de Almeida Fernandes, aluno n.º 29580, após apreciação preliminar do trabalho, após apreciação preliminar do trabalho, é de opinião de que se recomende a sua reformulação por concordar com os comentários e sugestões de reformulação indicados pelo orientador.

A reformulação é também necessária uma vez que documento e capa devem estar organizados de acordo com o artigo 21º Regras de apresentação da dissertação, trabalho de projecto ou relatório de estágio, do Regulamento dos Mestrados do ISEL na redacção que lhe é dada pelo

Despacho Nº 28/P/2011 do Presidente do ISEL.

Lisboa, 24 de novembro de 2016.